



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 21 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 50

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 956/2024:** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 03 DE AGOSTO COMO, “DIA MUNICIPAL DO CAPOEIRISTA”.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 956/2024 DE, 18 DE MARÇO DE 2024.

*Inclui no Calendário Oficial do Município o dia 03 de agosto como,
“Dia Municipal do Capoeirista” e dá outras providencias.*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “*Dia Municipal do Capoeirista*”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Parágrafo único – O evento de que trata este artigo, fará parte integrante do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré - Bahia, 18 de março de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto.
Prefeita Municipal.